



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 01 de julho de 2.022

MENSAGEM Nº 65/2022

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
Nº	Data	Assinatura
735022	10/07/22	[Assinatura]

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que **“Altera programas na Lei 1.280, de 08 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Saúde. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional especial, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341 852	Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852
--	---

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador EDSON JESUS JACOMASSI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 53/2022

“Altera programas na Lei 1.280, de 08 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
20/0000	01/12/2022	[Assinatura]

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA,
Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), consignados nas seguintes dotações:

	Suplementação (+)		300.000,00
	02 08 00	Fundo Municipal de Saúde	
	475	10.301.0100.2027.0000	Rateio Consórcio Público - Saúde
120.000,00		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.:
0 05 13		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
		300 166	BL ATENÇÃO BASICA-INCREMENTO TEMPORÁRIO
	476	10.301.0100.2021.0000	Ações e Manutenção Fundo Municipal de Saude
100.000,00		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05
13		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		300 166	BL ATENÇÃO BASICA-INCREMENTO TEMPORÁRIO
	477	10.301.0100.2021.0000	Ações e Manutenção Fundo Municipal de Saude
80.000,00		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0
05 13		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		300 166	BL ATENÇÃO BASICA-INCREMENTO TEMPORÁRIO

Artigo 2º. O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de (o):

Excesso:		300.000,00
Fontes de Recursos: 05 13		300.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.255/2021 de 09/09/2021, bem como a Lei 1.280/2021, de 08 de dezembro de 2021, vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
01 de julho de 2022

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL**

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:181923 41852	Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:1819234185 2
--	---

SALA DE SESSÃO
Aprovado 05/07/2022
Edson Jesus Jacomassi
Presidente



UNANIMIDADE -
Paulo H. Oliveira
SECRETÁRIO
Paulo Henrique de Oliveira
1º Secretário